



À

URBES – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba

Processo CPL N° 811/19

Pregão Eletrônico N° 002/19

Licitação do tipo “MENOR PREÇO” visando a contratação de empresa para fornecimento de tinta resina acrílica à base de solvente e solventes para demarcação viária.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO EVERTON LUIZ DE LIMA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº14.191.875/0001-22, Inscrição Estadual nº 796.255.580.113, estabelecida na Rua Soledade, 216 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP – CEP: 07224-210, Telefone: 11 2303-7390, E-mail: licitacoesmavi@gmail.com, para Contratação de Empresa Visando o Fornecimento de Tinta Resina Acrílica à Base de Solvente e Solventes para Demarcação Viária, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2.250	BDS	Tinta Resina Acrílica a Base de Solvente, conforme especificações técnicas	Salecril	R\$ 159,33	R\$ 358.492,50
2	600	BDS	Solvente, conforme especificações técnicas.	Salecril	R\$ 100,01	R\$ 60.006,00
Valor Total: R\$ 418.498,50						
Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos						

Indica:

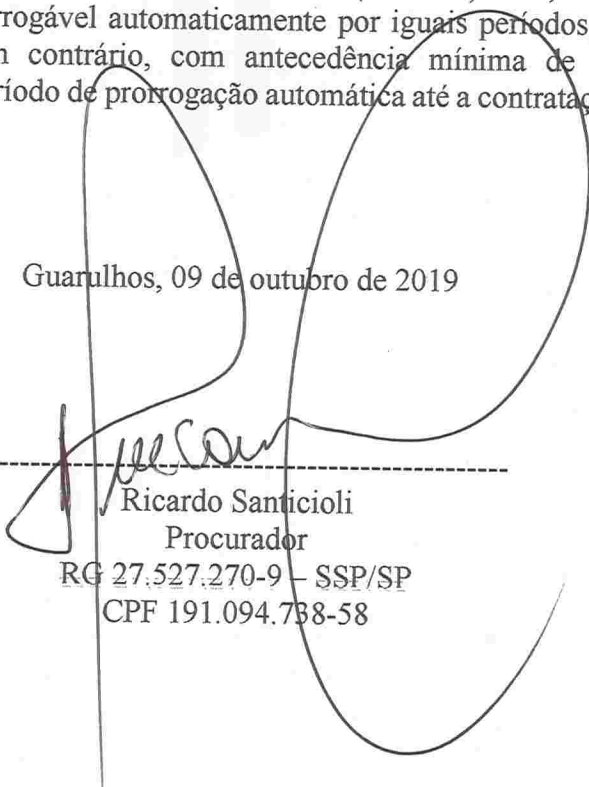
como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Vítor Vinícius Samogin de Oliveira, Sócio Administrador.

nome Vítor Vinícius Samogin de Oliveira, nº do CPF: 409.723.518-41 do sócio administrador indicado no contrato social.

Declara que:

- tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Guarulhos, 09 de outubro de 2019



Ricardo Santicioli
Procurador
RG 27.527.270-9 - SSP/SP
CPF 191.094.738-58